



PARECER JURÍDICO

Processo nº 12396/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Nova Crixás

Referência: Pregão Presencial nº 021/2026 – SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias e Fundos do Município de Nova Crixás/GO, mediante sistema informatizado de gesto, controle e monitoramento, com disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

1. INTRODUÇÃO

A presente análise jurídica refere-se ao Pregão Presencial nº 021/2026 – SRP, processo administrativo nº 12396/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Nova Crixás, Estado de Goiás, com o objetivo de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias e Fundos do Município de Nova Crixás/GO, mediante sistema informatizado de gesto, controle e monitoramento, com disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O procedimento licitatório em questão segue a modalidade de Pregão Presencial, regulamentado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e está sendo conduzido de acordo com os princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade escolhida para esta aquisição é o Pregão Presencial, instrumento legal previsto no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, adequado para a compra de bens comuns, cujas especificações podem ser precisamente definidas no edital.

Justificativa da modalidade:

- Bens padronizados e facilmente disponíveis no mercado
- Processo ágil e com maior economia de recursos públicos

62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



- Possibilidade de negociação em tempo real
- Transparência e publicidade do processo
- Adequação ao valor estimado da contratação

A escolha da modalidade Pregão Presencial está em plena conformidade com o artigo 29 da Lei nº 14.133/2021 e demonstra observância aos princípios de economicidade e celeridade.

III. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para este Pregão é o de Menor Taxa de Administração, conforme permitido pelo artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa do critério:

- Produtos com especificações bem definidas
- Facilita a comparação entre propostas
- Garante a melhor vantagem para a administração pública
- Critério objetivo e transparente

O critério de menor taxa de administração é apropriado quando o objeto da licitação é bem definido e padronizado, como é o caso de prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de frotas. Este critério garante à administração pública a aquisição de produtos de qualidade ao melhor preço praticado no mercado, sem prejuízos quanto à qualidade e às especificações técnicas.

IV. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A habilitação técnica estabelece os requisitos mínimos que as empresas interessadas devem cumprir para demonstrar capacidade de fornecimento dos bens solicitados.

V. HABILITAÇÃO JURÍDICA E ECONOMICA-FINANCEIRA

A habilitação jurídica refere-se à comprovação da capacidade legal da empresa para participar de licitações públicas.

Documentos Exigidos:

62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



- Registro comercial (para empresas individuais)
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (para sociedades)
- Documento de identidade e CPF dos sócios/representantes
- Procuração pública ou privada (para representante legal)
- Comprovação de inscrição no CNPJ

Impedimentos Verificáveis:

- Empresas impedidas de licitar (Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa)
- Empresas com proibição de contratar com a administração pública
- Pessoas jurídicas interditadas ou inabilitadas

A verificação da habilitação jurídica garante que apenas empresas legalmente constituídas e sem impedimentos legais participem do processo licitatório, preservando a segurança jurídica da contratação.

VI. HABILITAÇÃO FISCAL

A habilitação fiscal compõe-se da verificação de regularidade tributária e de contribuições sociais das empresas.

Documentos Exigidos:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) - Receita Federal
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais (CRDTF)
- Comprovante de inscrição Estadual
- Comprovante de filiação ao FGTS ou liberação de consulta
- Comprovante de regularidade perante a Junta Comercial

Conformidade Fiscal:

- Regularidade fiscal em âmbito federal, estadual e municipal
- Cumprimento de obrigações tributárias
- Regularidade previdenciária (INSS)
- Regularidade trabalhista (FGTS)

62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



A comprovação de regularidade fiscal é requisito obrigatório para garantir que a empresa possui capacidade de cumprir suas obrigações tributárias e previdenciárias durante a execução do contrato.

VII. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

O presente processo licitatório observa rigorosamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

Princípios Constitucionais Observados:

- Legalidade: Edital e procedimento em conformidade com a lei
- Impessoalidade: Tratamento igualitário para todos os licitantes
- Moralidade: Integridade e bom comportamento dos agentes públicos
- Publicidade: Transparência total do processo
- Eficiência: Melhor resultado com menor custo

Requisitos da Lei nº 14.133/2021 Atendidos:

- Estudo técnico preliminar realizado
- Termo de Referência adequadamente fundamentado
- Edital com cláusulas claras e objetivas
- Prazos compatíveis com a legislação
- Previsão de recursos administrativos
- Publicação em meio de comunicação

VIII. TRATAMENTO PREFERENCIAL PARA ME/EPP

Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será dispensado tratamento preferencial às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no procedimento licitatório.

Benefícios Previstos:

- Empate ficto até 5% acima da melhor proposta de empresa não enquadrada
- Prazo diferenciado para apresentação de documentação complementar
- Prioridade na análise de habilitação

62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



- Acesso a informações sobre especificações técnicas

Conformidade com LC nº 123/2006:

- Edital expressamente menciona os benefícios a ME/EPP
- Procedimento permite a participação de consórcios entre ME/EPP
- Não há restrições discriminatórias

O tratamento preferencial para micro e pequenas empresas está em consonância com a política pública de desenvolvimento econômico e geração de emprego, promovendo maior equidade nas contratações públicas.

IX. TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

O Termo de Referência foi adequadamente elaborado com base em estudos técnicos preliminares, contendo:

- Justificativa da necessidade de contratação
- Especificações detalhadas de cada item
- Quantidade de bens a serem adquiridos
- Prazos de entrega e condições de recebimento
- Critérios de aceitabilidade
- Valor estimado da contratação

A documentação apresentada oferece fundamento sólido para o prosseguimento do processo licitatório, permitindo que os licitantes compreendam com clareza o objeto da contratação e apresentem propostas competitivas.

PARECER CONCLUSIVO

Após análise jurídica do Pregão Presencial nº 021/2026 – SRP, considerando todos os aspectos legais, técnicos e procedimentais, manifestamos parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do processo licitatório.

O processo atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, apresenta adequação quanto à modalidade escolhida, critério de julgamento, requisitos de habilitação e especificações técnicas.

RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



1. Publicação do Edital: Proceder com a publicação do edital em mídia oficial, respeitando os prazos mínimos de divulgação (mínimo 8 dias úteis antes da sessão de abertura).
2. Esclarecimentos Técnicos: Manter canal aberto para recebimento de dúvidas dos licitantes interessados, respondendo em tempo hábil conforme cronograma.
3. Análise de Propostas: Designar comissão técnica experiente para análise de conformidade das propostas com as especificações e critérios estabelecidos.
4. Segurança Jurídica: Manter documentação íntegra de todas as etapas do processo para eventual comprovação futura de legalidade e correção dos procedimentos.

CONCLUSÃO

Recomenda-se o prosseguimento imediato do Pregão Presencial nº 021/2026 – SRP para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias e Fundos do Município de Nova Crixás/GO, mediante sistema informatizado de gesto, controle e monitoramento, com disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, com a publicação do edital e abertura da licitação conforme cronograma previamente estabelecido.

O processo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável e oferece segurança jurídica para a administração pública e para os licitantes.

Nova Crixás, 18 de junho de 2026.

Rafael Borges da Cruz
OAB|GO 27.640
Assessor Jurídico

62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354